



## Prefeitura Municipal de Indiana

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <a href="#">Atos Oficiais</a> ..... | 2 |
| <a href="#">Leis</a> .....          | 2 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.indiana.sp.gov.br/](http://www.diario.indiana.sp.gov.br/)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: [gabineteindiana@indiana.sp.gov.br](mailto:gabineteindiana@indiana.sp.gov.br)

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Indiana

### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

#### LEI Nº 2.154 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.971,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais) no Orçamento Vigente."*

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,  
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado à abertura de "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", no valor de R\$ 54.971,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais), para cobertura das despesas referentes a emenda parlamentar da Deputada Renata Abreu, conforme proposta anexo.

02 - Poder Executivo

0204 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0053.1067.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52 - Equipamentos e mat Permanente.....R\$ 54.971,00

**TOTAL.....R\$ 54.971,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada com a entradas dos recursos da respectiva emenda parlamentar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

TOTAL.....R\$ 54.971,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 02 de agosto de 2.021.

WHELEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020